Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

Classe Única de Investimento em Cotas – Responsabilidade Limitada - do SIG II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 49.597.691/0001-41)
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Demonstrações financeiras em
30 de novembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Classe Única de Investimento em Cotas – Responsabilidade Limitada - do SIG II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única de Investimento em Cotas – Responsabilidade Limitada - do SIG II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 30 de novembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

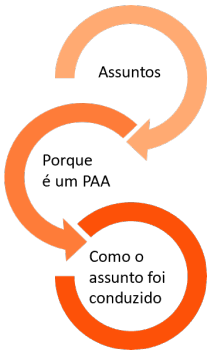

Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda., Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º andar, partes 1 a 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e precificação dos investimentos (Notas 3 e 4)	
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, os recursos da Classe estão investidos, substancialmente, em cotas de fundos de investimento. As aplicações em cotas de fundos são mensuradas considerando os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos. A administradora da Classe utiliza os extratos dos fundos investidos para confirmação da existência das aplicações em cotas de fundos. Considerando a relevância desses investimentos em relação ao patrimônio líquido da Classe e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e a precificação desses investimentos foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Testamos a existência desses investimentos por meio do confronto das informações constantes na carteira da Classe com informações disponibilizadas pelos administradores dos fundos investidos. Realizamos o confronto dos valores utilizados para precificação desses investimentos com os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos. Adicionalmente, obtivemos os relatórios de auditoria sobre as demonstrações financeiras mais recentes dos fundos investidos e, também dos fundos investidos por esses fundos, quando aplicável. Com base nessas informações, analisamos se há modificação nos relatórios dos auditores ou informações relevantes com impacto nas demonstrações financeiras da Classe. Consideramos que os critérios adotados pela Administração quanto a existência e precificação dessas aplicações são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao período anterior

O exame das demonstrações financeiras do período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024 foi conduzidos sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 28 de fevereiro de 2025, com ressalva, por não terem obtido evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os valores dos direitos creditórios incorporados do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Aloha I na Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Tempus II – Responsabilidade Limitada naquela data base.

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de uma classe de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 11 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Daniel Marteletto
Assinado por: DANIEL NAVES MARTELETTO:08260972660
CPF: 08260972660
Papel: Engagement Leader
Data/Hora da Assinatura: 11 de março de 2026 | 21:16 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
B95C2D581A8C4CD...

Daniel Naves Marteletto
Contador CRC 1MG105346/O-2

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS – RESPONSABILIDADE LIMITADA - DO SIG II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS– RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 49.597.691/0001-41

Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração da Posição Financeira em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

		30/11/2025		30/11/2024		
Ativo	Nota	**R$**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quant**	**R$**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa		**22**	**0,04**		**1**	**0,00**
Disponibilidades		**22**	**0,04**		**1**	**0,00**
Banco conta movimento		22	0,04		1	0,00
Títulos e valores mobiliários	4	**62.691**	**101,86**		**60.778**	**100,03**
Cotas de fundos de investimentos		**62.691**	**101,86**		**60.778**	**100,03**
Cotas de fundos de renda fixa		142	0,23		153	0,25
Cotas de fundos em direitos creditórios		62.549	101,63		60.625	99,78
Outros créditos		**-**	**-**		**2**	**0,00**
Outros valores a receber		-	-		2	0,00
Total do ativo		**62.713**	**101,90**		**60.781**	**100,03**
Passivo		**1.165**	**1,90**		**16**	**0,03**
Valores a pagar		**1.165**	**1,90**		**16**	**0,03**
Taxa de administração	14/16	4	0,01		5	0,01
Taxa de gestão	14/16	4	0,01		4	0,01
Auditoria		-	-		5	0,01
Demais valores a pagar	21	1.157	1,88		2	0,00
Total do passivo		**1.165**	**1,90**		**16**	**0,03**
Patrimônio líquido		**61.548**	**100,00**		**60.765**	**100,00**
Total do patrimônio líquido e do passivo		**62.713**	**101,90**		**60.781**	**100,03**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS – RESPONSABILIDADE LIMITADA - DO SIG II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS– RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 49.597.691/0001-41

Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração do Resultado dos Períodos

Período de 15 de outubro a 30 de novembro de 2025, período de 1º de dezembro de 2024 a 14 de outubro de 2025 (data de transferência do administrador da Classe) e período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Período de 15/10 a 30/11/2025	Período de 01/12/2024 a 14/10/2025	Período de 01/01 a 30/11/2024
Títulos e Valores Mobiliários		**5.329**	**22.981**	**25.697**
Cotas de fundo de investimento		**5.329**	**22.981**	**25.697**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		5.329	22.981	25.697
Demais despesas e receitas	11	**(1.148)**	**(163)**	**(160)**
Taxa de administração	8.a	8	(53)	(55)
Taxa de gestão	8.b	(6)	(45)	(44)
Taxa de fiscalização CVM		-	(15)	(11)
Despesas do serviço financeiro		(3)	-	-
Auditoria e custódia		(5)	(41)	(46)
Agente de cobrança		(3)	-	-
Outras despesas	12	(1.139)	(9)	(4)
Resultado do período		**4.181**	**22.818**	**25.537**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS – RESPONSABILIDADE LIMITADA - DO SIG II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS– RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 49.597.691/0001-41

Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 15 de outubro a 30 de novembro de 2025, período de 1º de dezembro de 2024 a 14 de outubro de 2025 (data de transferência do administrador da Classe) e período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto os valores unitários das cotas)

	Período de 15/10 a 30/11/2025	Período de 01/12/2024 a 14/10/2025	Período de 01/01 a 30/11/2024
Patrimônio líquido no início do período	**53.330**	**60.765**	**66.686**
Representado por 517.777.828.777,979000 cotas subordinadas a R$ 0,000012 cada	6.164	-	-
Representado por 53.200,000000 cotas sêniores a R$ 833,317699 cada	44.333	-	-
Representado por 2.448,384000 cotas sêniores II a R$ 1.156,925184 cada	2.833	-	-
Representado por 517.777.828.777,510000 cotas subordinadas a R$ 0,000012 cada	-	6.385	-
Representado por 53.200,000000 cotas sêniores a R$ 1.022,167946 cada	-	54.380	-
Representado por 25.917.172.667,450000 cotas subordinadas a R$ 0,000151 cada	-	-	3.912
Representado por 53.200,000000 cotas sêniores a R$ 1.179,965127 cada	-	-	62.774
Emissão de cotas	**8.112**	**2.448**	**6.600**
Representado por 8.080,376171 cotas sêniores III	8.112	-	-
Representado por 2.448,384000 cotas sêniores II	-	2.448	-
Representado por 491.860.656.110,060000 cotas subordinadas	-	-	6.600
Amortização de cotas	**(4.075)**	**(32.702)**	**(38.058)**
Cotas subordinadas	(3.116)	(13.738)	(18.168)
Cotas seniores	(959)	(18.964)	(19.890)
Patrimônio líquido antes do resultado do período	**57.367**	**30.511**	**35.228**
Resultado do período	**4.181**	**22.818**	**25.537**
Patrimônio líquido no final do período	**61.548**	**53.330**	**60.765**
Representado por 517.777.828.777,979000 cotas subordinadas a R$ 0,000011 cada	5.789	-	-
Representado por 53.200,000000 cotas sêniores a R$ 840,233941 cada	44.700	-	-
Representado por 2.448,384000 cotas sêniores II a R$ 1.191,876536 cada	2.918	-	-
Representado por 8.080,376171 cotas sêniores III a R$ 1.007,462691 cada	8.141	-	-
Representado por 517.777.828.777,979000 cotas subordinadas a R$ 0,000012 cada	-	6.164	-
Representado por 53.200,000000 cotas sêniores a R$ 833,317699 cada	-	44.333	-
Representado por 2.448,384000 cotas sêniores II a R$ 1.156,925184 cada	-	2.833	-
Representado por 517.777.828.777,510000 cotas subordinadas a R$ 0,000012 cada	-	-	6.385
Representado por 53.200,000000 cotas sêniores a R$ 1.022,167946 cada	-	-	54.380

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS – RESPONSABILIDADE LIMITADA - DO SIG II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS– RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 49.597.691/0001-41
Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método indireto
Período de 15 de outubro a 30 de novembro de 2025, período de 1º de dezembro de 2024 a 14 de outubro de 2025 (data de transferência do administrador da Classe) e período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 15/10 a 30/11/2025	Período de 01/12/2024 a 14/10/2025	Período de 01/01 a 30/11/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do período	**4.181**	**22.818**	**25.537**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(+/-) Resultado com títulos e valores mobiliários	(5.329)	(22.981)	(25.697)
(+) Taxa de administração não liquidada	4	2	5
(+) Taxa de gestão não liquidada	4	2	4
(+) Demais pagamentos não liquidados	1.157	30	7
(=) Resultado ajustado	**17**	**(129)**	**(144)**
(Aumento)/redução com títulos e valores mobiliários	(4.036)	30.432	31.623
(Aumento)/redução em direitos creditórios	-	-	-
(Aumento)/redução em outros valores a receber	-	1	(1)
(Aumento)/redução em outros valores a pagar	(32)	(16)	(19)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(4.051)**	**30.288**	**31.459**
(+) Emissão de cotas	8.112	2.448	6.600
(-) Amortização de cotas	(4.075)	(32.702)	(38.058)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	**4.037**	**(30.254)**	**(31.458)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(13)**	**34**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	35	1	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	22	35	1
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(13)**	**34**	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

EM COTAS – RESPONSABILIDADE LIMITADA - DO SIG II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS– RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 49.597.691/0001-41
Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 15 de outubro a 30 de novembro de 2025, período de 1º de dezembro de 2024 a 14 de outubro de 2025 (data de transferência do administrador do Fundo) e período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024

---

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O SIG II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada (“Fundo”), iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2023, constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo indeterminado de duração.

O Fundo possui uma única classe chamada de Classe Única de Investimento em Cotas – Resposanbilidade Limitada - do SIG II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios– Responsabilidade Limitada, o objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos seus recursos na aquisição de cotas de classes e de fundos de investimentos em direitos creditórios.

A Classe é destinada a Investidores Qualificados que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira da Classe, e aceitem os riscos associados aos investimentos da Classe, conforme definido pela Resolução CVM nº 30, de 2021.

Investidores não residentes no Brasil poderão adquirir Cotas do Fundo, desde que estejam devidamente registrados perante a CVM, nos termos da Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada, e da Resolução da CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020.

Nos termos da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, esta Classe não está apta a receber investimentos por parte de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, seja no mercado primário ou secundário.

A gestão da Classe é de responsabilidade da Kanastra Gestão de Recursos Ltda.

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia da Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”) ou do Fundo Garantidor de Crédito (“FGC”). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido.

2. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento em direitos creditórios, que são definidas de acordo com a Instrução Normativa n° 489, de 14 de agosto de 2011 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). O Fundo está adaptado à Resolução CVM nº 175 de 22 de dezembro de 2022.

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao período de 15 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025, de 1° de dezembro de 2024 a 14 de outubro de 2025 (transferência de administração) e de 1° de janeiro de 2024 a 30 de novembro de 2024 (novo exercício social) em razão da transferência de administração da Classe, conforme nota explicativa n° 19, e foram aprovadas pela Administradora em 11 de março de 2026.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriados de acordo com o regime de competência.

b. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método indireto.

c. Caixa e equivalente de caixa

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades.

d. Títulos e valores mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”, por seu valor líquido.

(v) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira em 30 novembro de 2025 e 2024, estão assim apresentados:

	30/11/2025		
Cotas de Fundos de Investimentos	**Quantidade de cotas**	**Valor de Mercado (R$)**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos de renda fixa	**1.760**	**142**	
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC de FI (i)	1.760	142	Não se aplica
Cotas de fundos em direitos creditórios	**481.744.907**	**61.425**	
FIDC Creditas Tempus II (iv)	481.715.236	22.434	Não se aplica
FIDC Creditas Auto X (iii)	15.223	17.707	Não se aplica
FIDC Chronos (v)	5.774	13.157	Não se aplica

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

FIDC Creditas Auto XII (vi)	143	6.179	Não se aplica
FIDC Creditas Auto XI (vii)	100	2.082	Não se aplica
FIDC Creditas Consignado (viii)	8.432	990	Não se aplica
Total	**481.746.668**	**62.549**	

	30/11/2024		
Cotas de Fundos de Investimentos	**Quantidade de cotas**	**Valor de Mercado (R$)**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos de renda fixa	**2.159**	**153**	
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC de FI (i)	2.159	153	Não se aplica
Cotas de fundos em direitos creditórios	**301.307.007**	**60.625**	
FIDC Creditas Auto V (ii)	1	4.301	Não se aplica
FIDC Creditas Auto X (iii)	15.291	19.011	Não se aplica
FIDC Creditas Tempus II (iv)	301.291.715	37.313	Não se aplica
Total	**301.309.166**	**60.778**	

i. A **Classe do Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada ("Itaú Soberano") – CNPJ 06.175.696/0001-73** - foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29/12/2004, destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, da Gestora ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com "Renda Fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Itaú Soberano conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

   O Itaú Soberano possui exercício social findo em 31 de outubro de 2025, cujas demonstrações financeiras foram emitidas em 15 de janeiro de 2026 sem modificação de opinião.

ii. **O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto V ("Creditas Auto V ") – CNPJ: 27.985.070/0001-00,** iniciou suas atividades em 22 de setembro de 2021. O Creditas Auto V foi constituído em 16 de julho de 2021, sob a

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações. Sendo destinado a investidores autorizados que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Creditas Auto V, e aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo. Seu objetivo é proporcionar rendimentos aos Cotistas, oriundos de empréstimos pessoais e financiamentos, garantidos por alienação fiduciária dos Veículos e formalizados por meio da emissão de CCB, os quais serão endossadas ao Creditas Auto V por meio de endosso em preto de Direitos Creditórios Endossados (“Empréstimos”).

Em 28 de abril de 2025, o Creditas Auto V foi incorporado pela Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Tempus II - Responsabilidade Limitada.

iii. **A Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto X - Responsabilidade Limitada (“Creditas Auto X”), CNPJ 53.095.241/0001-28 -** iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2024. O Creditas Auto X foi constituído em 04 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações. Sendo destinado a investidores autorizados que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Creditas Auto X, e aceitem os riscos associados aos investimentos do Creditas Auto X. Seu objetivo é proporcionar rendimentos aos Cotistas, oriundos de empréstimos pessoais e financiamentos, garantidos por alienação fiduciária dos Veículos e formalizados por meio da emissão de CCB, os quais serão endossadas ao Creditas Auto X por meio de endosso em preto de Direitos Creditórios Endossados (“Empréstimos”).
O Creditas Auto X possui exercício social findo em 30 de novembro de 2025, e suas demonstrações financeiras foram auditadas e o relatório foi emitido em 03 de março de 2026, sem modificação de opinião.

iv. **A Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Tempus II - Responsabilidade Limitada (“Creditas Tempus II”) CNPJ 34.218.953/0001-42** - iniciou suas atividades em 11 de março de 2021. O Tempus II foi constituído, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações. Sendo destinado exclusivamente à Creditas e/ou Partes Relacionadas, consideradas Investidores Profissionais. Seu objetivo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

vigente do regulamento. O Tempus II possui exercício social findo em 31 de outubro de 2025, e tiveram suas demonstrações financeiras auditadas e relatório emitido em 23 de fevereiro de 2026, com parecer de opinião com ressalva, com o seguinte texto: "A Classe detém investimentos em cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Home Equity ("Fundo Investido"), no montante de R$ 26.680 mil, que corresponde a 25,66% do patrimônio líquido da Classe na mesma data. Até a data de emissão do relatório, a auditoria não obteve evidências que pudessem comprovar a posição patrimonial e financeira do Fundo Investido em 31 de outubro de 2025, bem como não estavam disponíveis informações financeiras auditadas recentes e não puderam concluir quanto à adequação do saldo desse investimento por meio de outros procedimentos de auditoria".

v. A **Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Chronos – Responsabilidade Limitada ("Chronos") - CNPJ 49.936.254/0001-05** - foi constituído em 14 de março de 2023 e iniciou suas atividades em 13 de abril 2023. O Chronos foi constituído, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e adaptou-se aos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações. O Chronos é destinado exclusivamente a uma entidade do Grupo Creditas e/ou Partes Relacionadas, consideradas Investidores Profissionais vinculados por interesse único e indissociável. Seu objetivo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Chronos na aquisição de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no regulamento.

   O Chronos possui exercício social findo em 30 de novembro de 2025, e suas demonstrações financeiras foram auditadas e o relatório foi emitido em 03 de março de 2026, sem modificação de opinião.

vi. A **Classe A Responsabilidade Limitada do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto XII ("Creditas Auto XII") - CNPJ 59.929.098/0001-09** - foi constituído em 17 de março de 2025, o Creditas Auto XII foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração. O Creditas Auto XII é constituído em Classe Única sem prejuízo da possibilidade de constituição de novas classes. O objetivo do Creditas Auto XII é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, no médio e longo prazo, por meio da aplicação dos recursos da Classe na aquisição dos Direitos Creditórios. Em caráter complementar, a valorização das Cotas será buscada mediante a aplicação em Ativos Financeiros, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento.

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

O Creditas Auto XII possui exercício social findo em 30 de novembro de 2025, e suas demonstrações financeiras foram auditadas e o relatório foi emitido em 27 de fevereiro de 2026, sem modificação de opinião.

vii. A **Classe A do Fundo de Investimento em Dureitos Creditórios Credutas Auto XI Responsabilidade Limitada ("Creditas Auto XI"), CNPJ 58.035.124/0001-92** - foi constituída em 08 de novembro de 2024, é um Fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração. O Creditas Auto XI é constituído em Classe Única sem prejuízo da possibilidade de constituição de novas classes. O objetivo do Creditas Auto XI é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, no médio e longo prazo, por meio da aplicação dos recursos da Classe na aquisição dos Direitos Creditórios. Em caráter complementar, a valorização das Cotas será buscada mediante a aplicação em Ativos Financeiros, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento.

O Creditas Auto XI possui exercício social findo em 30 de novembro de 2025, e suas demonstrações financeiras foram auditadas e o relatório foi emitido em 03 de março de 2026, sem modificação de opinião.

viii. A **Classe A – Responsabilidade Limitada - do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Consignado - CNPJ 34.096.044/0001-89** ("Creditas Consignado") - iniciou suas atividades em 21 de novembro de 2019. O Creditas Consignado foi constituído, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado de duração, disciplinado pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"). Sendo destinado a investidores qualificados, seu objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis representados por CCB, originadas da concessão de operação de crédito consignado em folha de pagamento, nos termos da Lei n° 10.820, pelos Endossantes aos Devedores.

O Creditas Consignado possui exercício social findo em 30 de novembro de 2025.
Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, os trabalhos de auditoria do referido fundo encontravam-se em andamento.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É admitido o investimento pela Classe em fundos de investimento em direitos creditórios da Creditas que, por sua vez, realizem operações em mercados de derivativos, com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Não obstante, poderá, ainda, a Classe realizar operações em mercado de derivativos com o objetivo de proteger a Classe de variações das Cotas FIDC decorrentes de posições detidas à vista por estes que eventualmente não estejam protegidas (via hedge) dentro dos próprios FIDC Creditas.

No período de 15 de outubro a 30 de novembro de 2025, período de 1º de dezembro de 2025 a 14 de outubro de 2025 (data de transferência do administrador do Fundo) e período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024, a Classe não realizou operações com derivativos.

6. FATORES DE RISCO DA CLASSE

A Classe poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira da Classe e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo. O investidor, antes de adquirir quotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

Todo cotista, ao ingressar na Classe, deverá atestar, por escrito, estar ciente dos riscos de investimento nas Cotas e expressar sua concordância em, ainda assim, realizá-lo, por meio da assinatura de termo de adesão e de ciência de risco.

Riscos associados à classe

O investimento da classe em cotas FIDC apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais cotas FIDC. Caso a classe precise vender cotas FIDC, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais cotas FIDC poderá causar perda de patrimônio da classe.

Os investimentos da classe estão sujeitos às variações e condições do mercado financeiro e de capitais, especialmente de juros e de bolsa, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais.

Em decorrência da política de investimento adotada pela classe e pelos FIDC Creditas, poderá ocorrer perda do capital investido. Essa perda poderá implicar a ocorrência de patrimônio líquido negativo e, consequentemente, a necessidade de aportes adicionais de recursos por parte do cotista para a cobertura de eventuais prejuízos.

Risco de concentração

A classe deverá aplicar, no mínimo, o percentual definido na alocação mínima de investimento do seu patrimônio líquido em cotas FIDC. Não há limite de concentração para subscrição ou aquisição de cotas FIDC pela classe. A classe poderá investir em um único FIDC, o que representa risco de concentração dos investimentos da classe

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

em cotas FIDC de um único FIDC, podendo afetar negativamente a classe e a rentabilidade do cotista, tendo em vista que os resultados da classe poderão depender integralmente dos resultados atingidos por um único FIDC.

Risco de crédito

Os direitos creditórios em que os FIDC Creditas aplicam seus recursos, cujas cotas FIDC integram a carteira da classe, assim como os ativos financeiros integrantes das carteiras dos FIDC Creditas, estão sujeitos à capacidade de seus originadores ou emissores de honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais obrigações.

Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou dos direitos creditórios, ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros e/ou dos direitos creditórios de tais emissores. Mudanças na percepção da qualidade do crédito dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros.

Na hipótese de falta de capacidade e/ou de disposição de pagamento por quaisquer emissores dos direitos creditórios, os FIDC Creditas e a classe poderão sofrer perdas, sendo que os FIDC Creditas poderão, inclusive, incorrer em custos para conseguir recuperar os respectivos créditos.

Riscos associados à carteira

Os ativos financeiros que compõem as carteiras dos FIDC Creditas, os ativos financeiros, as cotas FIDC, bem como a carteira da classe, estão sujeitos a oscilações de preços em função da reação dos mercados a eventos econômicos e políticos ocorridos tanto no Brasil quanto no exterior.

Riscos associados aos ativos financeiros

Os ativos financeiros integrantes da carteira estão sujeitos a oscilações de preços e cotações de mercado e a outros riscos, tais como riscos de crédito e de liquidez, bem como riscos decorrentes da oscilação de mercados e da precificação de ativos, o que pode afetar negativamente o desempenho da classe e do investimento realizado pelo cotista.

A administradora, em hipótese alguma, excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, será responsabilizada por qualquer depreciação dos ativos integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação da classe ou resgate de cotas.

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

Para informações adicionais sobre os riscos relacionados aos ativos integrantes da carteira, observam-se os seguintes fatores:

(i) Os ativos financeiros integrantes da carteira da classe estão sujeitos a oscilações de preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil quanto no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, inclusive sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional;

(ii) Os ativos financeiros integrantes da carteira da classe estão sujeitos à capacidade de seus emissores de honrar os compromissos de pagamento de juros e principal. Alterações nas condições financeiras dos emissores e/ou na percepção dos investidores, bem como mudanças nas condições econômicas e políticas, podem impactar significativamente os preços e a liquidez dos ativos;

(iii) A classe poderá incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que intermedeiem operações de compra e venda de ativos financeiros. Na hipótese de inadimplemento de emissores ou contrapartes, a classe poderá sofrer perdas, inclusive incorrendo em custos para recuperação de créditos;

(iv) A precificação dos ativos financeiros deverá ser realizada conforme os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor, incluindo marcação a mercado e avaliação ao valor justo, o que poderá ocasionar variações no valor das cotas; e

(v) A classe aplicará suas disponibilidades financeiras exclusivamente em cotas FIDC e ativos financeiros. Considerando que o valor das cotas será atualizado conforme estabelecido no respectivo suplemento, poderá ocorrer descasamento entre os valores de atualização das cotas FIDC, dos ativos financeiros e das cotas da classe, podendo a classe sofrer perdas em razão desses descasamentos, não sendo a administradora, o gestor ou o custodiante responsáveis por tais perdas.

Riscos associados às cotas FIDC

Cada FIDC Creditas e seus respectivos administradores, gestor e custodiante não são responsáveis pela solvência dos devedores. O procedimento de cobrança dos direitos creditórios, inclusive dos inadimplidos, não assegura que os valores devidos serão pagos e recuperados.

Como regra geral, os cedentes dos direitos creditórios respondem apenas pela existência dos direitos creditórios cedidos, não assumindo responsabilidade pelo pagamento ou solvência dos devedores. O inadimplemento poderá impactar

negativamente o patrimônio da classe, uma vez que o resgate e/ou amortização das cotas dependerá do efetivo pagamento dos direitos creditórios.

Adicionalmente, os investimentos dos FIDC Creditas em direitos creditórios estão sujeitos a riscos específicos de cada cessão, incluindo, entre outros, riscos relacionados aos negócios e à situação financeira dos devedores, à possibilidade de constrição judicial dos direitos creditórios, a restrições legais ou regulatórias e a eventos específicos das operações de cessão que possam ocasionar inadimplemento ou antecipação de pagamentos.

A contratação de operações com derivativos pelos FIDC Creditas poderá acarretar variações no valor do patrimônio líquido superiores às que ocorreriam se tais estratégias não fossem adotadas. Ainda que utilizadas para proteção patrimonial, essas estratégias envolvem riscos adicionais e podem resultar em perdas para o cotista e para a classe.

Os cedentes poderão deixar de ceder direitos creditórios elegíveis a qualquer momento, o que poderá comprometer a continuidade das operações dos FIDC Creditas e afetar negativamente a rentabilidade e o patrimônio da classe.

Riscos de descontinuidade

Este Anexo I prevê hipóteses em que as cotas poderão ser resgatadas mediante a entrega de cotas FIDC e/ou ativos financeiros integrantes da carteira da classe. Nessas situações, o cotista poderá encontrar dificuldades para negociar os ativos recebidos.

Risco de alterações do regime tributário aplicável ao fundo

Como regra, os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, tal como o Fundo, não são sujeitos à incidência de determinados tributos (ou são tributados à alíquota zero), incluindo o imposto sobre seus ganhos e rendimentos. A tributação sobre rendimentos e ganhos de capital recairá sobre o cotista quando os lucros auferidos pelo investimento na classe lhes forem atribuídos, por ocasião da amortização, do resgate ou da alienação das cotas. Os ganhos auferidos na alienação das cotas da classe devem ser tributados de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital ou ganhos líquidos, conforme o caso, cabendo ao próprio cotista o cálculo e recolhimento do imposto, observadas as regras tributárias em vigor. Os rendimentos auferidos por ocasião do resgate das cotas, serão tributados em decorrência do prazo de duração ou liquidação da classe, já os decorrentes da amortização de cotas, de acordo com o prazo de aplicação, com alíquotas variando de 22,5% (vinte dois e meio por cento) a 15% (quinze por cento).

Riscos operacionais

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

O não cumprimento das obrigações para com a Classe por parte da Administradora e/ou do Gestor e/ou do Custodiante, conforme estabelecidos nos respectivos contratos celebrados entre estes, poderá implicar falhas nos procedimentos de gestão da carteira da classe, administração da classe, custódia e controladoria de ativos da classe. Tais falhas poderão acarretar perdas patrimoniais à classe e ao cotista.

Risco macroeconômico

A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários e/ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza econômica, financeira ou política que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de capitais brasileiros, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e/ou mudanças legislativas, assim como em decorrência dos riscos inerentes a sua própria natureza, incluindo, entre outros, os fatores de risco previstos neste capítulo, poderá resultar em perda, pelo cotista, de valores do principal de seus investimentos no Fundo.

Outros riscos

A propriedade das cotas não confere ao cotista, propriedade direta sobre as cotas FIDC e ativos financeiros integrantes da carteira da classe. Os direitos do cotista são exercidos sobre todos os ativos da carteira da classe de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

A classe e as aplicações realizadas na classe não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), podendo ocorrer perda total do capital investido pelo Cotista ou patrimônio negativo, quando o cotista será chamado para aportar recursos adicionais na classe.

7. CARACTERÍSTICAS, EMISSÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

a. Características das cotas

A Classe será constituída por Cotas, que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, sendo divididas em duas subclasses, uma de Cotas Seniores e uma de Cotas Subordinadas. Para fins do Anexo I no regulamento, o valor das Cotas será o de fechamento do respectivo dia útil.

As Cotas dão aos seus titulares o direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota corresponderá 01 (um) voto.

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

As Cotas Seniores não terão preferência, entre elas, para efeitos de amortização, valorização e resgate. As Cotas Seniores, independentemente das respectivas datas de emissão, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no Anexo I do regulamento, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das séries no respectivo suplemento.

Não haverá direito de preferência quando um cotista desejar transferir suas cotas, no todo ou em parte, sendo que o comprador deverá confirmar por escrito que concorda e aceita todos os termos e condições no Anexo I do regulamento.

b. Emissão de cotas

As Cotas Seniores serão distribuídas por meio de oferta pública regulada pela CVM, observadas as disposições da Resolução CVM 160, e deverão ser subscritas e integralizadas de acordo com o disposto no Anexo I e no respectivo Suplemento. As Cotas Subordinadas serão objeto de oferta privada.

A Administradora, com vistas à constituição da Classe, aprovou a primeira emissão de Cotas da Classe. As Cotas Seniores da primeira emissão serão objeto de oferta pública registrada na CVM, pelo rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160 e das disposições do Anexo I.

Será admitida a integralização total ou parcial de Cotas Subordinadas com Cotas FIDC.

Caso o valor das Cotas Subordinadas seja parcialmente integralizado em Cotas FIDC, o valor restante deverá ser integralizado em moeda corrente nacional, subtraindo-se o preço das Cotas FIDC utilizado na referida integralização.

Na emissão de Cotas Seniores de cada nova série, inclusive na primeira emissão, deve ser utilizado o valor unitário de emissão de R$ 1 (mil reais), observado o previsto nos respectivos Suplementos que aprovarem as emissões.

A Classe poderá emitir novas Cotas Seniores, mediante aprovação pela Assembleia Especial, observado o disposto no Anexo I.

Não haverá direito de preferência para os Cotistas na aquisição de eventuais novas Cotas Seniores que venham a ser emitidas pela Classe.

Durante todo o prazo de duração da Classe, a Administradora aprovará a emissão de novas Cotas Subordinadas, mediante prévia solicitação da maioria dos titulares das Cotas Subordinadas em circulação, sem a necessidade de aprovação pela Assembleia Especial, em qualquer montante, incluindo, sem limitação, em montante necessário para (i) enquadramento da relação mínima, conforme o previsto na Capítulo XIV; e (ii) subscrição e integralização de novas Cotas FIDC pela Classe, para

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

enquadramento, preventivo ou corretivo, das razões de garantias e/ou outros índices dos FIDC Creditas (“Cotas FIDC Adicionais”).

As Cotas Subordinadas poderão ser objeto de transferências por meio de negociações privadas.

No período de 15 de outubro a 30 de novembro de 2025, período de 1º de dezembro de 2025 a 14 de outubro de 2025 (data de transferência do administrador do Fundo) e período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024, houve emissão de cotas conforme demonstrado abaixo:

	Período de 15/10/2025 a 30/11/2025		Período de 01/12/2024 a 14/10/2025		Período de 01/01 a 30/11/2024	
	Quantidade de cotas	Valor R$	Quantidade de cotas	Valor R$	Quantidade de cotas	Valor R$
cotas subordinadas	-	-	-	-	491.860.656.110	6.600
cotas sêniores II	-	-	2.448	2.448	-	-
cotas sêniores III	8.080	8.112	-	-	-	-
Total	**8.080**	**8.112**	**2.448**	**2.448-**	**491.860.656.110**	**6.600**

c. Amortização e Resgate de cotas

As amortizações de Cotas serão realizadas de acordo com o previsto no Anexo I do regulamento da Classe.

Os titulares das cotas não poderão, em nenhuma hipótese, exigir da Classe a amortização ou o resgate de suas cotas em condições diversas das previstas no Anexo I, nos respectivos suplementos e/ou do previsto na regulamentação aplicável.

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no Capítulo XIII do Anexo I do regulamento, mensalmente em cada data de pagamento, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas serão amortizadas extraordinariamente, pari passu, desde que sejam cumpridas cumulativamente as seguintes condições (“Amortização Extraordinária”):

- Considerada proforma a amortização a ser realizada, a relação mínima não fique desenquadrada;
- Considerada proforma a amortização, a reserva de caixa prevista no Anexo I não fique desenquadrada;
- Haja recursos livres; e
- Não esteja em curso qualquer evento de avaliação, evento de liquidação e/ou durante os procedimentos de liquidação antecipada da Classe.

O resgate das Cotas deve ser realizado na última data de amortização da respectiva série, nos termos do respectivo Suplemento, pelo seu respectivo valor contábil.

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

Na hipótese de insuficiência de recursos livres disponíveis, será permitida a realização do pagamento do resgate das Cotas Subordinadas em Cotas FIDC integrantes da Carteira da Classe.

Fica assegurada ao Grupo Creditas a opção de aquisição parcial ou total, a qualquer tempo, do saldo das Cotas FIDC integrantes da Carteira da Classe, pelo valor contábil.

No período de 15 de outubro a 30 de novembro de 2025, período de 1º de dezembro de 2025 a 14 de outubro de 2025 (data de transferência do administrador do Fundo) e período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024, houve amortização de cotas conforme demonstrado abaixo:

	Período de 15/10/2025 a 30/11/2025	Período de 01/12/2025 a 14/10/2025	Período de 01/01/2024 a 30/11/2024
cotas subordinadas	(3.116)	(13.738)	(18.168)
cotas sêniores	(959)	(18.964)	(19.890)
Total	**(4.075)**	**(32.702)**	**(38.058)**

8. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, CUSTÓDIA E CONSULTORIA

a. Taxa de administração e custódia

Pela prestação dos serviços de administração da Classe, controladoria, custódia e escrituração das Cotas, será devida pela Classe à Administradora, o valor fixo mensal equivalente ao percentual fixo de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 4 (quatro mil reais), a qual não compreende as taxas de administração cobradas pelos FIDC Creditas.

Os valores estabelecidos serão reajustados anualmente, ou na menor periodicidade admitida em lei, pelo IGP-M/FGV, a contar da data da 1ª (primeira) integralização de cotas da Classe.

No período de 15 de outubro a 30 de novembro de 2025, a receitas a título de taxa de administração foi no montante de R$ 8 e encontram-se apresentadas no Quadro “Demonstração de Resultado” na rubrica “Taxa de administração” (Despesas - No período de 1º de dezembro de 2024 a 14 de outubro de 2025 (data de transferência do administrador do Fundo), as despesas a título de taxa de administração foram no montante de R$ 53 e no período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024, as despesas a título de taxa de administração foram no montante de R$ 55.

b. Taxa de gestão

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

Pela prestação dos serviços de gestão da Classe, controladoria, custódia e escrituração das Cotas, será devida pela Classe à Gestora, o valor fixo mensal equivalente ao percentual fixo de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 4 (quatro mil reais), a qual não compreende as taxas de gestão.

No período de 15 de outubro a 30 de novembro de 2025, as despesas a título de taxa de gestão foram no montante de R$ 6 e encontram-se apresentadas no Quadro "Demonstração de Resultado" na rubrica "Taxa de gestão". (No período de 1º de dezembro de 2024 a 14 de outubro de 2025 (data de transferência do administrador do Fundo), as despesas a título de taxa de gestão foram no montante de R$ 45 e no período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024, as despesas a título de taxa de gestão foram no montante de R$ 44).

Os valores acima serão pagos no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculados e provisionados todo dia útil.

Não serão cobradas das cotistas taxas de ingresso, de saída e/ou de performance.

9. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

O Administrador prestará os serviços de custódia qualificada a Classe.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos ou por terceiros por ele contratado.

10. SERVIÇOS CONTRATADOS PELO FUNDO

A Administradora contratou os prestadores de serviços da Classe, conforme abaixo:

- Gestão: Kanastra Gestão de Recursos Ltda.
- Administradora: Limine Trust DTVM Ltda.
- Custódia: Limine Trust DTVM Ltda.
- Controladoria: Limine Trust DTVM Ltda.
- Escrituração de cotas: Limine Trust DTVM Ltda.

11. ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

Os encargos debitados a Classe no período de 15 de outubro a 30 de novembro de 2025, período de 1º de dezembro de 2024 a 14 de outubro de 2025 (data de transferência do administrador do Fundo) e período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024, foram conforme demonstrados abaixo:

Período de 15/10/2025 a 30/11/2025	Encargos % s/ PL	Período de 01/12/2024 a 14/10/2025	Encargos % s/ PL	Período de 01/01/2024 a 30/11/2024	Encargos % s/ PL

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

Patrimônio líquido médio	57.786		54.031		69.409	
Despesas	**(1.156)**	**(2,01)**	**(163)**	**(0,31)**	**(160)**	**(0,24)**
Taxa de administração	-	-	(53)	(0,01)	(55)	(0,08)
Taxa de gestão	(6)	(0,01)	(45)	(0,08)	(44)	(0,06)
Taxa de fiscalização CVM	-	-	(15)	(0,03)	(11)	(0,02)
Despesas do serviço financeiro	(3)	(0,01)	-	-	-	-
Auditoria e custódia	(5)	(0,01)	(41)	(0,08)	(46)	(0,07)
Agente de cobrança	(3)	(0,01)	-	-	-	-
Outras despesas	(1.139)	(1,97)	(9)	(0,02)	(4)	(0,01)

12. DEMAIS VALORES A PAGAR

O montante registrado na rubrica “Valores a pagar - Demais valores a pagar”, na demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025, refere-se substancialmente a ajustes de compensação de cotas efetuados na data-base destas demonstrações financeiras a fim de evitar distorções no valor das cotas da Classe, anteriormente divulgada a mercado. Este ajuste decorre em razão de alterações no valor unitário das cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto XII, ocorridas posterior à divulgação das cotas da Classe ao mercado. Tal ajuste gerou um passivo de R$ 1.157. A Administração identificou tal divergência e efetuou a correção em período subsequente, corrigindo tal efeito.

13. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

A rentabilidade das cotas no período de 15 de outubro a 30 de novembro de 2025, período de 1º de dezembro de 2024 a 14 de outubro de 2025 (data de transferência do administrador do Fundo) e período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024, seguem conforme abaixo:

Data	**PL Médio**	**Valor da cota**	**Rentabilidade da cota teórica (**)**
Período de 15/10/2025 a 30/11/2025	6.014	0,000011	44,52
Período de 01/12/2024 a 14/10/2025	5.888	0,000012	(18,22)
Período de 01/01/2024 a 30/11/2024	6.566	0,000151	(94,13)

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

Data	PL Médio	Valor da cota	Rentabilidade da cota teórica (**)
Período de 15/10/2025 a 30/11/2025	44.567	840,23	2,99
Período de 01/12/2024 a 14/10/2025	45.508	833,32	(14,08)
Período de 01/01/2024 a 30/11/2024	62.843	1.022,17	18,31

Data	PL Médio	Valor da cota	Rentabilidade da cota
Período de 15/10/2025 a 30/11/2025	2.877	1.191,88	3,02
Período de 25/02/2025 a 14/10/2025	2.635	1.156,93	-

Data	PL Médio	Valor da cota	Rentabilidade da cota
Período de 17/11/2025 a 30/11/2025	4.328	1.007,46	0,75
Em 17/11/2025 (*)	-	1.000,00	-

(*) Início das atividades da subclasse.

(**) Desconsidera as amortizações de cotas do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados auferidos pela Classe serão incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada classe de cotas conforme as regras estabelecidas no regulamento, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas para cada classe de cotas.

15. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

No período de 15 de outubro a 30 de novembro de 2025, período de 1º de dezembro de 2024 a 14 de outubro de 2025 (data de transferência do administrador do Fundo) e período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024, a Classe possui saldo envolvendo partes relacionadas, conforme quadro abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas/ Receitas	Instituição	Relacionamento
Período de 15/10/2025 a 30/11/2025				
Taxa de administração	4	8	Limine DTVM	Administradora
Taxa de gestão	4	(6)	Kanastra Gestão de Recursos Ltda.	Gestora
Total	**8**	**(2)**		
Período de 01/12/2025 a 14/10/2025				

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

Taxa de administração	1	(21)	Banvox DTVM	Administradora
Taxa de gestão	2	(51)	Kanastra Gestão de Recursos Ltda.	Gestora
Total	**3**	**(72)**		
Período de 01/12/2024 a 14/10/2025				
Taxa de administração	5	(55)	Banvox DTVM	Administradora
Taxa de gestão	4	(44)	Kanastra Gestão de Recursos Ltda.	Gestora
Total	**9**	**(99)**		

16. TRIBUTAÇÃO

a. Imposto de renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15%, na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica (come—cotas) e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b. IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

O Artigo 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual decrescente à medida que aumentar o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas nos 29 (vinte e nove) dias seguintes à data de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

17. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

18. OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO AUDITOR INDEPENDENTE

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela empresa de auditoria independente relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, que seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora deverá prestar, na forma e dentro dos prazos estabelecidos, todas as informações obrigatórias e periódicas constantes da Resolução CVM nº 175/22, sem prejuízo do disposto nos demais normas aplicáveis e no Regulamento.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir aos Cotistas o acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à sua permanência no Fundo.

20. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em assembleia geral de cotistas realizada em 15 de outubro de 2025, foi deliberado e aprovado

a) a alteração da data da transferência da administração e custódia do Fundo estabelecida na AGC de transferência, de modo que a substituição da Administradora pela Nova Administradora e Custodiante será realizada a partir da abertura do dia 15 de outubro de 2025.
b) Todos os demais termos e condições previstos na ata da AGC de Transferência, inalterados no instrumento, permanecem válidos e plenamente eficazes, sendo, neste ato, ratificados.

Em Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, a Administradora em conjunto com a Gestora, deliberaram:

(i) aprovar a 1ª Emissão da 3ª Série de Cotas da Subclasse Sênior, no montante de até R$ 13.000 (treze milhões de reais), nos termos do Regulamento do Fundo;

(ii) declarar que o Regulamento se encontra plenamente aderente à legislação vigente, nos termos da Comissão de Valores Mobiliários e da Resolução CVM nº 175;

(iii) aprovar o Anexo do Apêndice referente à 1ª Emissão da 3ª Série das Cotas Subclasse Sênior; e

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7

(iv) ratificar que os demais termos e condições do Fundo permanecem inalterados.

21. Demais valores a pagar

O montante registrado na rubrica “Valores a pagar - Demais valores a pagar”, na demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025, refere-se substancialmente a ajustes de compensação de cotas efetuados na data-base destas demonstrações financeiras a fim de evitar distorções no valor das cotas da Classe, anteriormente divulgada a mercado. Este ajuste decorre em razão de alterações no valor unitário das cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto XII, ocorridas posterior à divulgação das cotas da Classe ao mercado. Tal ajuste gerou um passivo de R$ 1.157. A Administração identificou tal divergência e efetuou a correção em período subsequente, corrigindo tal efeito.

22. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não há eventos subsequentes até a publicação dessas demonstrações financeiras que requeresse divulgação

23. Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

São Paulo, 9 de março de 2026.

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ADMINISTRADORA

Contadora

Dolores Aparecida de Faria Oliveira

CRC 1SP 164555/O-2

Docusign Envelope ID: 1A9216CB-4751-4A30-B56B-ACF161DA2EF7 **EM COTAS – RESPONSABILIDADE LIMITADA - DO SIG II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS– RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ: 49.597.691/0001-41
Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 15 de outubro a 30 de novembro de 2025, período de 1º de dezembro de 2024 a 14 de outubro de 2025 (data de transferência do administrador do Fundo) e período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024

Eduardo Pereira Rocha

Diretor